

## DESPACHO

Assunto: Competências a considerar na avaliação de desempenho dos trabalhadores (biénio 2019 / 2020) e dos dirigentes intermédios.

No cumprimento das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 58º conjugado com o nº 6 e 7 do artigo 36º e o nº 2 do artigo 48º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua atual redação, adaptado aos serviços da administração local pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 4 de setembro e, ouvido o CCA, em reunião de 21.01.2019, as competências a demonstrar por cargo/carreira/categoria, relativas à avaliação de desempenho dos trabalhadores (biénio 2019/2020) e à avaliação dos dirigentes intermédios, são as constantes das tabelas que seguem:

### 1. Trabalhadores:

Carreira / Categoria	Competências	
	Nº	Descrição
<b>Técnicos Superiores</b>	2	Orientação para o Serviço Público
	6	Adaptação e Melhoria Contínua
	7	Iniciativa e Autonomia
	9	Otimização de Recursos
	13	Trabalho de Equipa e Cooperação
	....	+ 3 competências a definir entre avaliador e avaliado
<b>Assistentes Técnicos Técnicos de Informática Fiscais Municipais Chefe de Serviços Administ. Escolar</b>	2	Orientação para o Serviço Público
	5	Adaptação e Melhoria Contínua
	7	Trabalho de Equipa e Cooperação
	11	Iniciativa e Autonomia
	12	Otimização de Recursos
	....	+ 3 competências a definir entre avaliador e avaliado
<b>Assistentes Operacionais Fiscais de Obras Sonoplasta Chefe</b>	2	Orientação para o Serviço Público
	5	Trabalho de Equipa e Cooperação
	8	Adaptação para Melhoria Contínua
	10	Otimização de Recursos
	11	Iniciativa e Autonomia
	....	+ 3 competências a definir entre avaliador e avaliado

Relativamente às ponderações a atribuir a cada parâmetro de avaliação, nos termos do nº 2 do artigo 50º, será atribuído ao parâmetro “resultados” uma ponderação de 60% e ao parâmetro “competências” uma ponderação de 40%.

2. Trabalhadores que reúnam as condições indicadas no nº 2 do artigo 80º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação (avaliação apenas do parâmetro Competências):

Carreira / Categoria	Competências	
	Nº	Descrição
Assistentes Operacionais	2	Orientação para o Serviço Público
	5	Trabalho de Equipa e Cooperação
	8	Adaptação para Melhoria Contínua
	10	Otimização de Recursos
	11	Iniciativa e Autonomia
	....	+ 4 competências a definir entre avaliador e avaliado

3. Dirigentes Intermédio:

Cargo	Competências	
	Nº	Descrição
Assistentes Operacionais	2	Orientação para Resultados
	5	Planeamento e Organização
	8	Liderança e Gestão de Pessoas
	10	Desenvolvimento e Motivação dos Colaboradores
	11	Análise da Informação e Sentido Crítico
	....	+ 3 competências a definir entre avaliador e avaliado

Relativamente às ponderações a atribuir a cada parâmetro de avaliação, nos termos do nº 2 do artigo 50º, será atribuído ao parâmetro “resultados” uma ponderação de 75% e ao parâmetro “competências” uma ponderação de 25%.

Paços do Município de Ponte de Sor, em 25 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário